



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

Órgão: DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Requisitante: Departamento de Manutenção

Responsável pela Demanda: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

Contato/Email para esclarecimentos: frotas@daetupaciguara.mg.gov.br

1 – OBJETO

1.1 - Aquisição/contratação de empresa para fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção corretiva do veículo placa QON-1859, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2– Os bens/ serviços objeto desta contratação são caracterizados como comuns, uma vez que os padrões de desempenho, quantidade e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais no mercado.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O veículo é utilizado em manutenção das redes de água e esgoto, em manutenções de vias públicas com responsabilidade direta da autarquia e no transporte de produtos/peças essenciais. O departamento não dispõe de outro veículo para atender esta demanda que justifica a necessidade da contratação.

2.1 – DA DISPENSA DE ELABORAÇÃO DE ETP E ANÁLISE DE RISCO

A função do ETP é agregar novos elementos de planejamento, avaliando, entre outras coisas: as soluções disponíveis no mercado para o atendimento da necessidade



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

administrativa, levantamento de subsídios para definição da pretensão contratual, eventuais requisitos necessários à contratação, ponderações sobre a modelagem contratual (como em relação ao parcelamento ou não da solução, contratação com ou sem dedicação exclusiva de mão de obra), entre outros.

No caso, dada a natureza e simplicidade do objeto e do seu modo de execução, vez que se refere a contratação **DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO VEICULO QON-1859**, em razão do baixo valor da contratação nos termos do art. 34, inciso II do Decreto Municipal nº 175/2023, afasta-se a necessidade de estudo técnico preliminar e análise de risco, por se tratar de despesa comum que ocorre todo ano e que não haverá qualquer prejuízo para a aferição dos padrões de desempenho e qualidade almejados

3 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	UN.
1	CORREIA DENTADA	1	UN
2	ROLAMENTO DO TENSOR	1	UN
3	CORREIA DO ALTERNADOR	1	UN
4	FILTRO DE AR	1	UN
5	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	UN
6	FILTRO DE OLEO	1	UN
7	OLEO DO MOTOR	4	UN
8	JOGO DE VELA	1	UN
9	JOGO DE CABO DE VELA	1	UN
10	COXIM DE TRAVESSA DE CAMBIO	1	UN
11	TUBO DE COLA	2	UN
12	LITRO DE OLEO 90	2	UN
13	ANTI CHAMA	1	UN
14	CANO DE AGUA DO MOTOR	1	UN
15	REGULADOR DE PRESSÃO	1	UN
16	GRAXA	1	UN
17	CEBOLINHA DE TEMPERATURA	1	UN



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA

Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

18	CEBOLINHA DE OLEO	1	UN
19	KIT DE REPARO DE BICOS	1	UN
20	BICO	1	UN
21	JOGO DE JUNTA DO COLETOR	1	UN
22	SONDA LAMINA	2	UN
23	TENSOR	1	UN
24	TENSOR DO ALTERNADOR	1	UN
25	PARAFUSO DO CABEÇOTE	8	UN
26	JUNTA DO CABEÇOTE DA TUBAGEM	1	UN
27	RETENTOR DO COMANDO	1	UN
28	VALVULA DO TERMOSTATO	1	UN
29	BATERIA	1	UN
30	BOBINA	4	UN
31	SERVIÇOS D E MÃO DE OBRA	1	SE

4 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação será obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Departamento de Compras nos termos do ARTIGO 35, INCISO VI do decreto municipal nº175/2023.

5 – PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Departamento de Água e Esgoto de Tupaciguara/MG, na(s) seguinte(s) dotação(ões):

*Ficha 009 – 04.122.00023.3.90.30.00.00__ Material de Consumo

*Ficha 12 – 04.122.0002.3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica



DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE TUPACIGUARA
Autarquia Municipal – Lei nº 1755/89 CNPJ:22.236.244/0001-00
Rua Silviano Brandão nº 11 - Centro – CEP: 38480-000 - Tupaciguara-MG
(34) 3281.3555 / (34) 3281.3248 - daetupaciguara@hotmail.com

6 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

6.1. O prazo de entrega/execução dos bens/serviços é de 10 dias/meses, contados da(o) assinatura do contrato/recebimento da NAF (Nota de Autorização de Fornecimento), em remessa única/parcelada.

6.2. Caso não seja possível a entrega/execução dos serviços na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (3) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

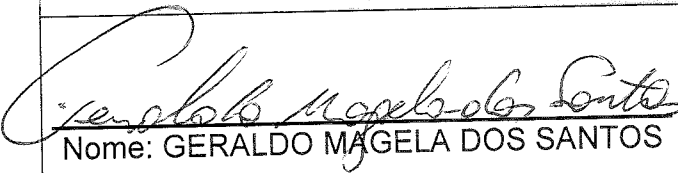
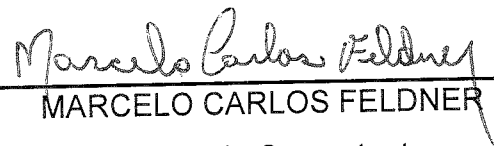
6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/executados no seguinte endereço
Departamento de água e Esgoto de Tupaciguara na Rua Silviano Brandão nº11
Bairro Brasil – Tupaciguara/MG.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 – O pagamento será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

7.2 – O pagamento será realizada por meio de ordem bancária, para credito em banco, agencia e conta corrente indicados pelo contratado.

Tupaciguara-MG, 02 de Janeiro de 2025.

Assinatura dos responsáveis pelo DFD	Autorização da autoridade competente
 Nome: GERALDO MAGELA DOS SANTOS CPF: 726.555.856-15	 MARCELO CARLOS FELDNER Autoridade Competente